

O MAGISTÉRIO DOS BISPOS E O MAGISTÉRIO DOS DOUTORES

*Urbano Zilles**

Resumo

Partindo de tensões recentes entre teólogos e bispos, de modo especial com a Cúria Romana, o autor expõe o papel do Magistério dos bispos e o dos teólogos na Igreja, defendendo a tese de que são dois serviços diferentes, mas complementares, ambos necessários para a vida da Igreja, como mostra a história.

PALAVRAS-CHAVE: Bispo. Teólogo. Doutor. Magistério.

Abstract

Considering the recent tensions between theologians and bishops, specially with the Roman Curia, the author explains the function of the bishops' Magisterium and that of the theologians in the Church, defending the thesis that they are different but complementary services, as well necessary for the life of the Church, as it is shown in the history.

KEYWORDS: Bishop. Theologian. Doctor. Magisterium.

Quando surgem tensões concretas entre teólogos e bispos, como no caso do brasileiro ex-frei Leonardo Boff e, mais recentemente, no caso do jesuíta espanhol Jon Sobrino, não raro se discutem as competências de uns e de outros. Ora, na tradição parecem mais claras as atribuições do Magistério dos bispos. Quem são os teólogos e doutores e quais as suas atribuições na Igreja e na sociedade? Como se relaciona o Magistério dos bispos com o dos teólogos ou doutores?

* Doutor em Teologia. Professor e Diretor da Faculdade de Teologia da PUCRS.

1 Conceituação histórica

O título ou a designação de Doutor é de origem eclesiástica. Derivado do verbo *docere* (ensinar), o termo *doctor* designa aquele que ensina. Hoje é um grau escolar ou acadêmico obtido através de provas públicas ou atribuído por uma Universidade a pessoa de reconhecido mérito científico ou público (doutor *honoris causa*). Desde a fundação das Universidades, nos inícios do século XIII, os licenciados (mestres), que já faziam parte do corpo docente, obtinham a *venia regendi* como símbolo da mais alta função de docência. Primeiro o título era reservado aos canonistas e decretistas, que protestavam contra o uso pelos mestres das outras Escolas. Entretanto, no século XV, tornou-se generalizado o emprego pelos mestres em Artes (*liberalium artium doctores*), de Teologia e de Medicina. Tradicionalmente, os doutores usavam insígnias como capelo de seda, barrete ou borla e um anel doutoral, variando a cor delas de acordo com a Faculdade: vermelho para Direito, amarelo para Medicina, azul-ferrete e azul-claro para Letras e Ciências.

Na história das religiões, de modo geral, é denominado doutor aquele que ensina publicamente a doutrina, que é sábio em matéria religiosa. Nesse sentido, foram chamados doutores os principais mestres da Escolástica. No judaísmo designa-se *doutor da lei* o especialista e intérprete da *Torah*. Na Igreja é título dado oficialmente pela Santa Sé ou por tradição a teólogos notáveis. No sistema acadêmico universitário brasileiro, hoje, a denominação honorífica é conferida após a defesa de uma tese, elaborada sob orientação de um docente qualificado, sobre um assunto determinado, nos programas de pós-graduação, a pessoas consideradas capazes de desenvolver uma pesquisa científica original e de alto nível em sua área de conhecimento.

No tempo de Jesus, no judaísmo, era comum o título de *didáskalos* (*rabbi*) para os que ensinavam, os doutores da Lei, intérpretes da *Torah*. Na Igreja primeva, com este título se designava o mestre dos catecúmenos. Na *Tradição Apostólica*, o mestre (doutor), que pode ser clérigo ou leigo, ora e logo impõe as mãos sobre os catecúmenos (19). Se há instrução matinal (catequese), não se deve faltar a ela, quando vem o mestre (41/35,3), o que significa, por um lado, que alguns, que não são mestres, também dão instruções e, por outro, que o ministério do mestre é muito importante. Nos evangelhos, o título é atribuído ao Batista e a Jesus. No Novo Testamento e nos Padres apostólicos, raramente se emprega o título sozinho. Às vezes é desaconselhado

(Mt 23, 8.10). Ao contrário, a trilogia *apóstolos, profetas e doutores* ocorre em Paulo (*ICor* 12, 29; *Ef* 4, 11), parecendo característica do centro missionário de Antioquia pela metade do século I (*At* 13, 1). Apresenta profetas e doutores como mestres itinerantes.

Na Igreja sempre existiu um ministério de ensino ligado, seja a carismas, seja a uma autoridade dotada, ela própria, de carismas. Pregação, educação e ensino integram a missão da Igreja desde os tempos apostólicos. A quem cabe essa missão, esse ministério, na Igreja?

A palavra *magisterium*, no latim clássico, significava o papel e a autoridade de alguém que era *mestre* numa das diversas aplicações do termo: de uma arte ou profissão, mestre-escola, etc. Na Idade Média, passou a designar o papel e a autoridade do professor. Assim como as universidades medievais possuíam um corpo de mestres autorizados a ensinar e a avaliar os pontos de doutrina, assim, na Igreja católica, Magistério também designa a instância habilitada a pronunciar-se em matéria de doutrina e de prática eclesial. Neste último sentido, o uso do termo *magisterium* foi introduzido pelos canonistas alemães do século XIX e confirmado pelo Concílio Vaticano I. Os representantes desse Magistério são o papa e os bispos. Exercem o Magistério e o ofício de interpretar autenticamente a palavra de Deus. Seu Magistério também é limitado, pois não lhes cabe acrescentar nada de novo à herança da fé. Podem explicar o que parecia obscuro ou reafirmar o que foi questionado. Mas o Magistério não prevalece sobre a palavra de Deus. Por outro lado, não se exclui que também os teólogos e exegetas possam interpretar a palavra de Deus com a autoridade que seus conhecimentos lhes conferem. Aliás, via de regra, são eles os responsáveis pela formação teológica dos futuros bispos.

O papa, como sucessor de Pedro, e os bispos, como sucessores do colégio dos apóstolos, no exercício do Magistério têm o papel de conservar a doutrina apostólica, zelar pela unidade do povo de Deus como pastores. Esse Magistério é exercido de maneira ordinária no ensinamento e na pregação dos bispos e do papa. Aliás, a pregação da palavra de Deus hoje parece ser um dos pontos mais fracos da Igreja católica, quando presbíteros e bispos falam sobre muitas coisas, quase esquecendo a palavra de Deus que só pode anunciar quem a ouve, quem a lê e estuda. O Magistério é exercido de maneira extraordinária através dos ensinamentos dos Concílios ou decisões dogmáticas do papa, dentro dos limites assinalados pelos Concílios.

A evolução histórica do Magistério pastoral na Igreja mostra mudanças profundas no modo de exercê-lo. Os estudiosos mostram como cedo surgiu a idéia e a realização prática do episcopado monárquico, já atestado nas cartas de Inácio de Antioquia. O ministério eclesiástico logo foi organizado com base no modelo da administração imperial romana.

Na Idade Média, a discussão sobre o Magistério realizou-se dentro do quadro dos dois poderes. Na Igreja, o clero ocupou uma posição superior ao laicato. O Concílio Vaticano I (1870) formulou a doutrina normativa do Magistério com a afirmação do primado jurisdicional e doutrinal do papa sobre o conjunto da Igreja, não apenas em matéria de fé e de costumes, mas também no domínio da disciplina eclesiástica.

O que se entende por teólogo?

Filosofia e Teologia são as matrizes constitutivas na origem e formação da Universidade medieval. A Teologia funda-se na revelação divina e na fé como resposta à revelação. Distingue-se a *sacra doctrina* da filosofia que indaga, com a luz natural da razão, com métodos próprios, dos fundamentos últimos do mundo. Segundo Tomás de Aquino, a Teologia caracteriza-se como ciência. Como outras ciências, ela tem seus princípios e orienta-se por uma perspectiva. Trata de Deus e das criaturas enquanto relacionadas com Deus. Por outro lado, o Aquinate caracteriza a Teologia como sapiência ou como sabedoria. Faz parte do sábio ter consciência dos limites e abertura para o inefável. Filosofia e Teologia certamente não devem ser consideradas ciências no mesmo sentido que as chamadas ciências empíricas modernas. Podemos, então, chamar “teólogo” aquele que concluiu o curso acadêmico de Teologia, em geral com duração mínima de quatro anos, habilitando-se nessa área de conhecimento.

A Teologia resulta da atividade da fé e da razão. A busca do *intellectus fidei*, implica, embora não exclusivamente, o pensar filosófico. A filosofia desempenha uma dupla função relativamente à Teologia: hermenêutica e maiêutica. A raiz da Teologia é a fé.

O teólogo interpreta a experiência humana à luz da fé em Deus, mostra que a existência humana não se reduz à racionalidade imanente. No mundo atual, o teólogo necessita do diálogo entre Teologia e Ciência, sabendo que a Teologia deve respeitar a autonomia da ciência e esta a da Teologia. Isso significa que uma não deve instrumentalizar a outra ou confundir uma com a outra. Para dialogar com a ciência e o

pensamento filosófico da atualidade, pressupõe-se uma razão aberta e capaz de articular a questão de Deus.

Quem é, então, o teólogo cristão? Antes de mais nada, é um *homem crente*. Fé e revelação determinam sua vida. A revelação tem suas raízes históricas em Jesus Cristo, na Escritura, nos sacramentos e na Igreja como comunidade lingüística. A fé tem suas formas concretas da práxis: a liturgia, a diaconia e o testemunho de vida.

Em segundo lugar, o teólogo deveria ser um *homem erudito*, ou seja, de sólida formação geral. Deverá estar familiarizado com o desenvolvimento da moderna tecnociência e cultivar o hábito filosófico-científico de refletir as repercussões na formulação teológica.

Em terceiro, deve ser um *homo habilis*. A formação geral e cristã não dispensa o bom senso nas coisas de Deus e dos homens. Deve ser hábil para falar, escrever e agir, apresentando perspectivas para o ser cristão no mundo de hoje e capacidade crítica para rejeitar projetos inviáveis na diagnose e solução de problemas concretos.

Em quarto, deve ser *ser douto*, isto é, alguém que conhece a mensagem de Cristo e da Igreja. Para ser douto na *sacra doctrina*, pressupõe-se o conhecimento e o domínio dos métodos de fazer Teologia como ciência. O conhecimento científico dos testemunhos históricos da fé bem como o da Sagrada Escritura e da Tradição hoje implicam o conhecimento do contexto histórico da época, das estruturas lingüísticas e de pensamento. A pluralidade metodológica das diferentes disciplinas muitas vezes dificulta uma visão global.

Em quinto lugar, o teólogo deve ser um *homo publicus*, ou seja, deve ter consciência de que suas ações e palavras e seu modo de ser exercem influências sobre o pensamento e o comportamento de outras pessoas, sobretudo dos alunos. Como professor deve ser educador, conduzindo e orientando os alunos com autoridade, sem ser autoritário. Na era da globalização, a responsabilidade pública de seus atos e de suas palavras ultrapassa as fronteiras de um país ou de uma cultura.

Enfim, o teólogo é para a Igreja, para as comunidades e para a hierarquia, ou seja, é e deve ser um *homo ecclesiasticus*, um *homo praeditus sapientia* para ordenar, julgar e buscar uma visão de conjunto das coisas na perspectiva de Deus. Como docente de Teologia, deve ser um *homo fidelis*, um homem crente, mas capaz de inovar e criar, deve ter a competência de liderar e orientar.

Perguntamos agora: para que formar doutores em Teologia?

Em primeiro lugar, o teólogo é teólogo para o público, para a sociedade, para a Igreja. Partilha com a comunidade a missão de Jesus Cristo. Em segundo lugar, é teólogo para a sociedade. Como homem público, é responsável perante si e o público por aquilo que ensina. Mas hoje deve atenção especial ao grupo social dos pobres e dos cientistas e intelectuais. Como homem de Igreja, cabe-lhe criticamente a racionalidade da fé de ministros e leigos. Exerce uma função construtiva e, ao mesmo tempo, crítica. Em síntese, é isso que também encontramos na Instrução romana sobre a vocação do teólogo da Congregação para a Doutrina da Fé, datada de 24 de maio de 1990.

No prefácio de *Natureza e Missão da Teologia*, Joseph Ratzinger escreve: “Ele (o teólogo) deve, por um lado, esclarecer racionalmente as tradições do cristianismo, isolar nelas o núcleo que tem condições de ser assimilado hoje, e ao mesmo tempo forçar à moderação a instituição da Igreja” (p.7).

Como relacionar as funções do bispo com as do doutor ou teólogo na Igreja de hoje?

2 A história de um problema teológico e pastoral

Um dos grandes teólogos do Concílio Vaticano II, o francês Yves Congar, que depois se tornou cardeal, desenvolveu este tema em seu livro *Igreja e Papado* (São Paulo: Loyola, 1997, p. 331-350), cujas idéias principais aqui usaremos.

Na Patrística, e em todo o século I, não houve praticamente, pelo menos nas grandes comunidades, nenhuma separação entre o ministério episcopal e o dos teólogos. Na Igreja antiga e na alta Idade Média, como mostramos acima, existiu a função de doutor, *didáskalos*, provavelmente semelhante àquela que os rabinos exerciam nas sinagogas do mundo helênico (*ICor* 12, 28; *Rm* 12, 7; *Ef* 4, 11; *At* 13, 1). Desempenhavam uma função mais próxima da nossa catequese do que da especulação teológica. As Escolas do século II e III foram abertas por iniciativa de mestres sem missão recebida das autoridades pastorais. Mestres não-ordenados como Justino, sacerdotes como Orígenes e Jerônimo, e diáconos como Efrém foram reconhecidos em seu ministério de ensinar. Nos primeiros séculos, a autoridade que fazia um ensinamento ser aceito como vinculante procedia da verdade do ensinamento e de sua conformidade objetiva com a fé apostólica. Contudo, logo surgiram especulações que suscitaram o controle da

comunidade e de seus pastores, porque ameaçavam a unidade dos fiéis. S. Ireneu formulou, então, a doutrina da sucessão apostólica dos ministros como forma e garantia da autenticidade da tradição, contra o gnosticismo. Entretanto os abusos históricos não deveriam ser motivo para esquecer o critério salutar da sucessão apostólica.

Desde o século II, já começou a existir certa tensão entre a especulação dos doutores e o testemunho apostólico vinculado à sucessão dos ministros ordenados. O que caracteriza o bispo é a cátedra. A cátedra é a função episcopal, a doutrina. *Cathedra* é o termo que corresponderia ao que hoje chamamos de Magistério. Concebe-se o Magistério, não como autoridade jurídica, como poder de obrigação, mas como uma função pela qual a Igreja recebe a fé herdada dos apóstolos. A “regra de fé” da Igreja não é um princípio formal de autoridade, mas aquilo em que a Igreja crê, tendo-o recebido dos apóstolos através da sucessão. A *regula fidei* não é, portanto, uma regra para a fé, mas é a regra que é a fé. Nesse sentido afirma S. Atanásio: “Os padres, em matéria de fé, jamais disseram: Nós assim decretamos, mas: Assim crê a Igreja Católica; e confessaram logo em seguida aquilo em que acreditavam, a fim de mostrar de maneira evidente que seu pensamento não era novo, mas apostólico” (*De synodis*, 5; PG, 26, 688).

O *Magistério* possui, em primeiro lugar, o sentido de posição e autoridade de quem é chefe, *magister*. Aplicado a Cristo, aos pastores da Igreja, Magistério designa o “poder” que lhes foi outorgado para serem ministros de salvação. *Mestre*, na Idade Média, era o título de um chefe numa corporação ou clã. A expressão *Magistério*, em sua acepção atual, foi introduzida pela Teologia do século XVIII, mas sobretudo pelos canonistas alemães do início do século XIX. No Direito eclesiástico chegou-se à distinção tripartite dos poderes dentro da Igreja: *potestas magisterii*, *potestas ministerii sive ordinis* e *potestas iurisdictionis*.

No decurso do tempo, houve mudanças na compreensão do ofício de ensinar e, conseqüentemente, mudanças na compreensão de Igreja, acentuando seus aspectos hierárquicos, distinguindo-se entre Igreja “docente” e Igreja “ouvinte” ou “discente”. Sob Pio XII, o único Papa que invocou diretamente a infalibilidade (Vaticano I, 1870), quando definiu o dogma da assunção de Maria aos céus (1950), chegou-se a um conceito bastante restritivo de Magistério. Passa a falar-se somente no singular do Magistério do Papa e a exigir dos teólogos que ponham sua atividade a serviço da explicação das declarações do Magistério

(cf. *Humani Generis*, 1950). Essa compreensão extremamente restritiva do Magistério aconteceu no contexto de uma compreensão igualmente restritiva de Teologia de um neotomismo petrificado.

Ora, tal sistema não pode durar, porque leva a conflitos insolúveis entre duas autoridades que se tornam rivais por, não respeitarem seus respectivos limites de competência. O Magistério dos bispos (Papa), invocando sua autoridade pastoral, tenta impor o seu modo de ver, defendendo, muitas vezes, uma Teologia particular, até discutível dentro do pluralismo atual de Teologias. Por outro lado, os teólogos querem fazer valer sua responsabilidade científica, questionando linhas de orientação pastoral e os contornos da Tradição. Nesse conflito podem ser sacrificados os verdadeiros interesses do Povo de Deus, também iluminado pelo Espírito Santo. Este certamente não se limita a uma “teologia do Denzinger”.

Existe uma forte rejeição de especulações errôneas dos doutores, por parte dos pastores e Concílios, mas não uma oposição *a priori* entre as funções de pastores e doutores. S. Agostinho e S. Jerônimo até identificam doutores e pastores. De fato, a partir do século IV, os teólogos são, o mais das vezes, bispos, e os bispos marcantes são teólogos, situação totalmente diferente daquela que encontramos, hoje, por exemplo, na Igreja do Brasil. Na Patrística observamos intensa cooperação entre teólogos e pastores na elucidação dogmática, como mostra a história complexa dos debates cristológicos que antecederam o Concílio Ecumênico de Calcedônia (451). Alguns não-pastores, Tertuliano, por exemplo, colaboraram com bispos como Teodoro de Mopsueste. Se a autoridade é a verdade e a tradição, não era preciso ser bispo para ser ouvido. O próprio Atanásio participou do Concílio de Nicéia (325) na condição de diácono. S. Agostinho invoca Jerônimo contra Pelágio e Vicente de Lerins chama não-bispos de *patres*.

No Ocidente, com a universalização das escolas, o surgimento das Universidades e os *Studia* das Ordens religiosas, na Idade Média, mudou essa situação. Com a Escolástica desenvolve-se uma forma de doutrina analítica, que busca as razões da fé. Começa a surgir uma distinção entre ensinamento do tipo *doutoral* científico e do tipo *pastoral*. Por isso, Tomás de Aquino distingue o Magistério da *cátedra pastoral* e o Magistério da *cátedra magistral*. Enquanto o primeiro, para o Aquinate, é uma excelência de poder, o segundo é uma competência pessoal publicamente reconhecida. O Magistério do teólogo pode, assim, ser reconhecido como ofício público dentro da

Igreja. Sua substância lhe advém, todavia, da competência científica. O Magistério pastoral está vinculado ao ofício público de autoridade, pertencendo-lhe uma jurisdição (*IV Sent*, d. 19, g. 2, a.2). A palavra Magistério significa o serviço de alguém em posição de *magister* (mestre), ou seja, de autoridade numa determinada área do conhecimento, por exemplo, da arte eqüestre (*magister equitum*), da arte militar (*magister militum*). Até podia ser a arte de ensinar. Aos poucos, na Academia, a palavra *magister* passa a ser restrita à função e atividade de preceptor, professor, doutor.

A partir do século XIII, pode falar-se, propriamente, de um Magistério dos doutores da Igreja. Doutores e Universidades conquistaram um prestígio e um papel de autoridade para decidir. Especialmente a partir do século XIII, a Teologia, na Universidade, obteve sua autonomia. O Magistério dos bispos e o dos teólogos, todavia, trabalham juntos, como no caso de Lutero, quando algumas de suas teses foram condenadas por Universidades, discutidas por teólogos e censuradas pela bula papal *Exsurge Domine*. A atividade dos doutores estende-se para além do ensino científico. O *Studium* tornou-se uma terceira autoridade ao lado do *Sacerdotium* e do *Regnum*. As Faculdades passam a julgar teses doutrinárias.

Na 34ª sessão do Concílio de Basiléia (25/06/1439), contavam-se trezentos doutores para treze padres e sete bispos. E é sabido que Lutero atribuía um valor a seu título (sua função e missão) de doutor. O papel assumido pela especulação teológica provocou a instalação de um ofício de vigilância e repressão, a Inquisição. Inicialmente ela funcionou contra a heresia dos cátaros e albigenses, sobretudo quando difundida entre o povo, respeitando, todavia, a liberdade acadêmica dos debates nas Universidades. A academia, como pensada por Platão, é, em primeiro plano, o lugar do diálogo. Este ocorre, quando se fala e, ao mesmo tempo, se ouve. Em segundo lugar, faz parte da essência do acadêmico, desde sempre, a liberdade. Mas, liberdade “acadêmica” é a liberdade para a verdade: “A verdade vos libertará” (*Jo* 8, 32). No decurso do tempo, os papas passaram a introduzir Teologia em seu ensinamento pastoral, usando conceitos filosófico-teológicos na formulação dogmática. Assim, Encíclicas de Leão XIII e de Pio XII fazem Teologia, incorporando dados de direito natural, de sabedoria humana, de Teologia clássica e de Filosofia.

No Concílio de Trento, também houve uma feliz colaboração entre teólogos e padres. Estes redigiam os decretos, depois de ouvir a opinião

dos teólogos e, antes de publicá-los, submetiam os textos aos teólogos. Isso, talvez, porque entre os próprios bispos havia vários que eram bons teólogos. Mas o período crítico entre Trento e o Vaticano II, período no qual a Igreja enfrenta os questionamentos do racionalismo, do desenvolvimento científico e movimentos sociais, afirma-se a autoridade, sob sua forma de Magistério. E há muitos problemas, também na Igreja, que a autoridade pode reprimir, mas geralmente carece da competência para resolvê-los. Cedo ou tarde reaparecerão com novo vigor e conseqüências geralmente indesejáveis. No século XIX, a palavra *Magistério* passou a designar o corpo hierárquico com autoridade para ensinar.

Embora, nesse período, as Faculdades de Teologia funcionem, o Magistério dos papas intervém numerosas vezes, censurando proposições de teólogos como Baius, os jansenistas, Quesnel, etc. A vigilância sobre teólogos se manifesta, quando se referem ao comportamento dos clérigos e do povo. Esta vigilância sobre o pensamento se expressa com a criação do *Index* dos livros proibidos (1564). Diz Congar: “O papado dispõe de um organismo para a repressão dos erros” (p. 342). Com a Revolução Francesa e Napoleão, a maioria das Faculdades de Teologia foi supressa na França e na Alemanha, começando sua restauração no século XIX, sobretudo em Roma, sob a autoridade do papado, portanto, sob vigilância mais direta.

A unilateral acentuação da autoridade do Magistério dos bispos não faz bem à Igreja, que somos todos nós, inclusive teólogos, uma vez que o Espírito Santo sopra onde, quando e como quer. Há questões que a autoridade não resolve sozinha. O Magistério dos bispos é necessário e fundamental na vida da Igreja, mas não é um valor autônomo e absoluto. Como atribuições clássicas do Magistério dos bispos de conservar e definir privilegiou-se a segunda. O objetivo da teologia não se reduz a preparar “definições”, e a missão do Magistério não se resume em definir. Aliás, definir sempre é atividade perigosa. O que o Concílio Vaticano I, propriamente, definiu não é a infalibilidade do papa, mas a de seu ensinamento, quando age na qualidade de pastor e doutor de todos os cristãos, empenhando sua autoridade suprema na Igreja universal numa matéria de fé ou de moral.

Em suas Encíclicas, os papas modernos fizeram Teologia, mas uma determinada Teologia, sobretudo como praticada nas Escolas romanas. Muitas vezes, não se harmonizam com os quadros clássicos dos tratados de criteriologia teológica. Quando o Magistério recorre à

autoridade suprema, para se pronunciar sobre todas as coisas passadas e futuras, expõe os documentos a serem relativizados. Nesse caso, não raro, não se vêem ou se finge não ver os verdadeiros problemas, criando uma distância entre o Magistério e a evolução do mundo da tecnologia.

O Concílio Vaticano II colocou bases para uma solução desse problema, restituindo ao Povo de Deus o lugar que lhe cabe, lembrando que ele “não pode errar na fé”, quando ela “desde os bispos até aos últimos dos fiéis leigos expressa seu acordo geral em coisas de fé e costumes” (LG 12). Ensina que o sujeito do mais alto Magistério é o Papa em indissolúvel união com o colégio dos bispos e ele se subordina ao serviço à palavra de Deus (DV 10). Mas também salienta a necessidade de abertura do trabalho teológico (GS 44; 62). Nesse sentido, por *Magistério* passará a entender-se a comum responsabilidade dos bispos unidos ao Romano Pontífice pela pregação do Evangelho e pelo exercício da autoridade pastoral. Mas isso não deve significar a marginalização dos teólogos na vida da Igreja, nem que seu ministério se deva restringir à simples interpretação dos documentos do Magistério eclesiástico.

O concílio Vaticano II mostrou a importância do teólogo e da Teologia para a comunidade dos crentes. Os próprios bispos reconheceram a fecundidade da Teologia elaborada décadas antes pelo movimento litúrgico, pelo movimento bíblico e ecumênico. Embora muitos bispos ainda não familiarizados, surpreendidos, deixaram conduzir-se por teólogos para o bem do povo de Deus. Joseph Ratzinger afirma a respeito da nova situação: “Tornou-se dessa forma necessária uma nova consciência da posição da Teologia e do teólogo, bem como de sua relação com o Magistério, que tenta entender uma e outra a partir de sua lógica interna, com isso servindo, não apenas à paz na Igreja mas sobretudo também a uma reta forma de ligação entre fé e razão” (*Natureza e missão da Teologia*, p. 88). É inegável que ao teólogo cabe também uma tarefa criativa.

No Vaticano II também houve uma intensa colaboração entre bispos e teólogos. O próprio Concílio insiste no reconhecimento da liberdade no trabalho teológico. Paulo VI falou repetidas vezes das relações entre Magistério e teólogos. Mas, em geral, a Teologia é vista pelo Magistério como uma função mediadora entre o Magistério e os fiéis ou o mundo dos homens. Sua tarefa é, então, recolher a fé vivenciada da comunidade cristã, seus problemas e os recursos que a

cultura fornece, para responder às questões humanas, à luz da Revelação e da Tradição, para auxiliar o Magistério dos bispos a cumprir sua tarefa. Por outro lado, o Magistério espera que os teólogos transmitam e expliquem seu ensinamento. Ora, se se reduz a tarefa do teólogo somente a isso, explica-se com facilidade por que a Igreja está tantas vezes fora do mundo real. Como os bispos, também os teólogos e doutores devem ouvir e submeter-se à palavra de Deus e traduzi-la para dentro de novas culturas. Há um só Espírito Santo, mas uma diversidade de carismas. A ninguém, nem ao bispo nem ao teólogo, dá todos os carismas para que todos tenham consciência de que uns precisam dos outros. A Igreja precisa de bispos e, cada vez mais, de teólogos.

Os tempos recentes foram marcados pela contestação. Com os novos meios de informação, as pessoas formam suas idéias através de uma multiplicidade de instâncias diferentes, muitas vezes seculares, distintas do ensino oficial e bem mais rápidas que as oficiais. O clima dito democrático certamente também modifica o sentido da autoridade. Por igual na Igreja, hoje, ela é sentida menos como o direito de determinar o pensamento e a vida dos subordinados. É consequência do Iluminismo e da *Aufklärung* que a Tradição não se imponha por si mesma, pois examina-se criticamente o que é proposto, também no campo da pregação e da fé. As orientações e a doutrina da própria autoridade são, cada vez mais, submetidas ao exame crítico, à luz da nova realidade. Ideologias, também na Igreja, são desmascaradas. Sem dúvida, a crise atual da Igreja católica igualmente se deve a pretensões, por vezes excessivas e irrealis, de sua autoridade. Teólogos mais sérios, hoje, procuram trabalhar de acordo com o estatuto comum de pesquisa científica. Evidentemente não basta citar textos doutrinários, pois é preciso compartilhar com os homens de hoje questões críticas referentes à revelação em Jesus Cristo. Por isso, o trabalho dos teólogos também deve estar sempre ligado à fé transmitida e definida, sem limitar-se a simples comentário dos ensinamentos pontifícios. O teólogo deve dialogar e refletir os problemas internos da Igreja. Mas seu discurso deve orientar-se igualmente para a sociedade e, de modo especial, à Academia.

A relação entre o Magistério dos bispos e o magistério dos doutores merece atenção, pois não é simples, porque ainda não foi definido o estatuto do “Magistério” na Igreja. Quando surgiram tentativas, logo se percebeu o perigo de isolar esse estatuto da realidade

viva da Igreja. Muito já se discutiu e estudou a originalidade do carisma dos bispos. O mesmo ainda não se pode dizer do carisma e do serviço dos teólogos. Certamente é um serviço sempre mais necessário para a vida da Igreja e deve estar a serviço da mesma fé, dom de Deus, da mesma Igreja de Cristo. Para discernir verdadeiros de falsos carismas, S. Paulo estabeleceu o critério da fé em Cristo e da caridade, critérios válidos, ainda hoje, para bispos e teólogos ou doutores.

Não raro, a mídia aponta para a incompreensão de bispos ou do papa em relação aos teólogos ou doutores. Tal crítica, por vezes, tem algum fundamento. Mas se olharmos, por exemplo, para o caso do ex-frei Leonardo Boff, cujo nome civil é Genésio, não podemos dizer que não tinha (e ainda tem?) todo o apoio da Ordem à qual pertencia, mas também de destacados cardeais (Arns, Lorscheider), e o apoio quase irrestrito da CNBB (com raras exceções, como o cardeal Scherer, Boaventura Kloppenburg) para ter a tribuna à inteira e quase exclusiva disposição. Grandes editoras católicas, na década de 1970, rejeitavam a publicação de textos discordantes da doutrina do então Frei Leonardo Boff. Quando o corpo docente dos jesuítas, no antigo Cristo Rei de S. Leopoldo, lhe solicitou algumas correções numa palestra proferida na PUCRS, durante a Semana Teológica (1976), como condição para publicá-la, respondeu que não alteraria sequer uma vírgula. Publicou-a, depois, como capítulo do livro *Igreja, Carisma e Poder*. Quando, como colega, fiz uma crítica desse livro e, antes de publicá-la, lhe enviei cópia, dirigiu-se diretamente ao Magistério de Roma, iniciando um processo contra mim, mas o tiro saiu pela culatra. Que teria dito, se eu tivesse sido condenado? Por que, então, recorreu, por livre iniciativa sua, a Roma? Quis silenciar quem dele discordava? Em todo caso, não tem autoridade moral para inculpar o Magistério a quem ele mesmo recorreu. Um pouco de humildade faz bem também para teólogos, pois não se perderiam as oportunidades para calar. Foi vítima da mídia? É possível. Como em qualquer área de conhecimento, também o teólogo precisa do diálogo com os pares. E diálogo significa disposição, não só a falar, mas também a ouvir questionamentos, servindo a Verdade, e não buscar apenas verdades que lhe sirvam.

A relação entre o Magistério e os teólogos torna-se estéril, quando não se interpreta com o devido cuidado a afirmação de Pio XII na *Humani Generis*, ao dizer que o Magistério “deve ser para todo o teólogo(a) norma próxima e universal da verdade”. Caso se aplicar esse princípio com exagerado rigor, pode anular a interação criativa entre o

Magistério e a Teologia. Por vezes, tal interação pode ocasionar correções naquilo que foi ensinado de maneira inadequada ou até incorreta, por parte dos mestres autorizados. Certamente o Magistério não é norma universal no sentido comum da palavra *Universal*. Para a Teologia, há outras fontes normativas, sobretudo a Escritura, a liturgia e os Padres. Por isso é fundamental o diálogo permanente entre Magistério e teólogos. Até certo ponto, o teólogo está a serviço do Magistério, interpretando e desenvolvendo suas doutrinas. Mas sua atividade vai além, pois está a serviço da Revelação e da Tradição, reinterpretando e traduzindo a mensagem cristã para dentro de novas culturas, devendo fidelidade à Palavra de Deus e ao povo. Por isso seria errôneo falar de um Magistério paralelo dos teólogos. Por outro lado, seria igualmente errôneo querer reduzir o papel do teólogo a comentarista das principais verdades teológicas formuladas pelo Magistério. Nesse caso, somente lhe caberia ensinar por delegação. O lugar da Teologia é a Igreja, ou seja, a comunhão dos fiéis na qual o teólogo vive e à qual serve num trabalho de cooperação com o Magistério e não de destruição mútua. Na apresentação do documento *A vocação eclesial do teólogo*, de 1990, da Comissão Teológica Internacional do Vaticano, o então cardeal J. Ratzinger assevera que “a Teologia não é simples e exclusivamente uma função auxiliar do Magistério, ou seja, não se deve limitar a buscar os argumentos do que o Magistério afirma. Neste caso Magistério e Teologia se aproximariam da ideologia para a qual somente interessa a conquista e a manutenção do poder”.

3 Doutores da Igreja

Na Idade Média, caracterizavam-se alguns teólogos com o título de doutor acrescido de um adjetivo qualificativo. Assim, Tomás de Aquino é o *doctor angelicus*; Alberto Magno, *doctor universalis*; Boaventura, *doctor seraficus*; Duns Scotus, *doctor subtilis*, etc.

Ensinar é missão fundamental da Igreja: “Ide e ensinai a todos os povos...” (*Mt* 28,19). Segundo S. Pedro, o cristão deve “saber dar as razões de sua esperança” (*IPd* 3,15). S. Paulo diz que Deus constituiu alguns na Igreja; em primeiro lugar, os apóstolos; em segundo, os profetas; em terceiro, os doutores (*ICor* 12,28) para o aperfeiçoamento dos santos, para a obra do ministério, para a edificação do corpo de Cristo (*Ef* 4,11).

A Igreja concedeu o título de doutor a trinta e três teólogos e teólogas destacados do passado, chamados doutores da Igreja. Bento XIV, antes de ser Papa, estabeleceu critérios para conferir tal título: devem ser canonizados, reconhecidos por sua doutrina e receber esse título de algum Concílio ecumênico ou de um papa. Assim, alguns dos mais influentes teólogos, como Orígenes, não são venerados como doutores da Igreja, porque não-reconhecidos como santos. Dois dos mais recentemente declarados *doutores da Igreja*, Antônio de Pádua e Lourenço de Bríndisi, exerceram mui pouca influência na história da Teologia. Outros destacaram-se mais no âmbito da espiritualidade, como Francisco de Sales, João da Cruz, Teresa de Jesus e Catarina de Sena.

Na Igreja há espaço para o ministério dos bispos e dos doutores. Trata-se de carismas fundamentais, juntamente com o dos profetas, para a própria missão recebida de Cristo. Todos devem fidelidade à Palavra de Deus. O Espírito Santo sopra onde, quando e como quer. Ninguém é dono dele. O importante é que todos os carismas sejam colocados a serviço de toda a Igreja. O critério de santificação é o mesmo para todos: a caridade. No fundo, o verdadeiro pastor e o verdadeiro doutor é Cristo e cabe-nos ser seus servos. É ministério dos teólogos descobrir as virtualidades, a coerência e a racionalidade da mensagem cristã.

O papel do sucessor de Pedro, dos bispos e teólogos, certamente não deve ser dissociado do *sensus fidei* dos fiéis. De acordo com o Vaticano II, ele se dá, quando o povo todo, desde bispos até ao último dos fiéis leigos, manifesta consenso universal em matéria de fé e de costumes (LG n.12). Um grupo, por mais numeroso que seja na Igreja, jamais poderá reivindicar para si a garantia que dá o *sensus fidei*, pois um grupo sempre se pode enganar. Ainda bem que o *sensus fidei*, dado pelo Espírito Santo a todo o povo de Deus, sabe moderar nos fiéis certos exageros, tanto nos discursos dos teólogos quanto dos bispos.

Quem hoje quiser uma Igreja viva, na era da democracia, deve levar em conta o pluralismo *de fato* na Teologia, como já o é o pluralismo teológico no Novo Testamento. Na Igreja viva deve haver espaço para uma multiplicidade de opiniões e interesses entre os fiéis, respeitando-se, inclusive, o “direito de errar”, pois sem isso tornam-se impossíveis a pesquisa e o diálogo com o mundo moderno. Na convivência entre bispos e teólogos, vale o velho ditado da Patrística, inspirado em S. Paulo: “Nas coisas necessárias haja unidade; nas duvidosas e incertas, liberdade, mas em todas, caridade”.

Referências

CONGAR, Yves. *Igreja e Papado*. São Paulo: Loyola, 1997.

CONGREGAÇÃO PARA A DOCTRINA DA FÉ. *Instrução sobre a vocação do teólogo*. São Paulo: Paulinas, 1990.

HAMMES, Érico João. Pode teologia ser ciência? *Teocomunicação*. Porto Alegre, v. 36, n. 153, p. 541-554, 2006.

HÜNERMANN, Peter. Was heisst es heute Theologe zu sein? *Theologische Quartalschrift*, v. 183, p. 239-246, 2003.

JOÃO PAULO II. Constituição Apostólica sobre as Universidades Católicas (*Ex corde ecclesiae*), de 15/8/1990.

_____. Constituição Apostólica *Sapientia Christiana*, de 15/4/1979.

_____. Concílio Vaticano II. Declaração sobre a Educação Católica *Gravissimum educationis*.

RATZINGER, Joseph. *Natureza e missão da teologia*. Petrópolis: Vozes, 2008.